



EDITAL Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, torna pública a realização de processo seletivo para contratação por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais nº 1.290/2013, 1717/2023, 1762/2024, 1790/2025 e 1815/2025 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à contratação por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Senhor do Bonfim-BA, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.1.1. À Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 176/2025, incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital. s
- 1.2. Os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal, e os contratos terão vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.
- 1.3. Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.4. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Município Municipal de Senhor do Bonfim-BA, no setor de Protocolo Geral, situada na Praça Nova do Congresso, nº 01, Central Shopping, 2º andar, Centro, CEP 48.970-000, em Senhor do Bonfim-BA.
- 1.5. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de “Formulário de Ajuda” disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, bem como pelo e-mail atendimento@legatus.org.br ou pelo telefone (86) 3305-5779.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
 - a) prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - b) prova prática, de caráter eliminatório, para o cargo de intérprete de libras.
- 2.2. A prova escrita objetiva será realizada no município de Senhor do Bonfim-BA.
 - 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para aplicação das provas na cidade relacionada no subitem 2.2, o Instituto Legatus se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.



2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e a remuneração estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO
1.	Assistente Social	Graduação completa em serviço social e registro no conselho regional de serviço social (CRESS)	03	30h	R\$ 3.993,42
2.	Biomédico	Curso superior em biomedicina e registro no conselho de classe.	01	40h	R\$ 3.018,05
3.	Cirurgião Dentista	Graduação completa em odontologia e registro profissional no conselho de classe competente.	03	40h	R\$ 4.446,62
4.	Educador Físico	Curso superior de bacharelado em educação física e registro no conselho de classe.	02	40h	R\$ 3.018,05
5.	Enfermeiro do SAMU	Curso superior em enfermagem, curso de suporte básico de vida (BLS) ou suporte avançado de vida (ALS), registro no conselho de classe e experiência comprovada de pelo menos 1(um) ano.	02	30h	R\$ 3.684,92
6.	Fisioterapeuta	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho de classe.	01	30h	R\$ 3.772,56
7.	Pedagogo ou psicopedagogo ou neuropedagogo	Curso superior em pedagogia e pós-graduação (<i>latu sensu</i>) em educação especial na perspectiva da educação inclusiva ou Curso superior em psicopedagogia ou neuropedagogia.	02	20h	PISO NACIONAL
8.	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	Normal superior ou licenciatura em pedagogia.	30	20h	PISO NACIONAL
9.	Professor de Artes	Licenciatura em educação artística ou em artes em quaisquer das linguagens: artes plásticas, música, teatro, artes cênicas ou dança.	01	20h	PISO NACIONAL
10.	Professor de Ciências	Licenciatura em ciências biológicas, ou ciências da natureza, ou física, ou química, ou educação do campo.	Cadastro Reserva	20h	PISO NACIONAL



11.	Professor de Educação Física	Licenciatura em educação física e registro no conselho de classe.	15	20h	PISO NACIONAL
12.	Professor de Educação Infantil	Normal superior ou licenciatura em pedagogia.	40	20h	PISO NACIONAL
13.	Professor de Geografia	Licenciatura em geografia.	01	20h	PISO NACIONAL
14.	Professor de História	Licenciatura em história.	01	20h	PISO NACIONAL
15.	Professor de Inglês	Licenciatura em letras com habilitação em língua inglesa.	01	20h	PISO NACIONAL
16.	Professor de Matemática	Licenciatura em matemática ou física.	01	20h	PISO NACIONAL
17.	Professor de Português	Licenciatura em letras com habilitação em língua portuguesa.	01	20h	PISO NACIONAL
18.	Psicólogo	Curso superior em psicologia e registro no conselho de classe.	02	30h	R\$ 3.993,42
19.	Psicomotricista	Curso superior em psicomotricidade ou curso superior na área de saúde ou educação, com pós-graduação (<i>latu sensu ou stricto sensu</i>) em psicomotricidade.	01	20h	R\$ 2.649,10
20.	Terapeuta Ocupacional	Curso superior em terapia ocupacional e registro no conselho de classe.	01	20h	R\$ 2.834,55
21.	Terapeuta Ocupacional	Curso superior em terapia ocupacional e registro no conselho de classe.	01	30h	R\$ 4.591,79

TABELA II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO
22.	Assistente de Sala	Ensino médio completo.	05	40h	R\$ 1.518,00
23.	Atendente de Farmácia	Ensino médio completo, curso básico de atendente de farmácia.	01	40h	R\$ 1.562,73
24.	Auxiliar de Secretaria	Ensino médio completo.	15	40h	R\$ 1.518,00
25.	Cadastrador de Campo	Ensino médio completo.	06	40h	R\$ 1.518,00
26.	Condutor de Ambulância	Ensino médio completo, CNH categoria D ou superior e curso de condutor de veículo de emergência.	03	40h	R\$ 1.850,43
27.	Cuidador Escolar	Ensino médio completo.	150	40h	R\$ 1.518,00
28.	Cuidador Social	Ensino médio completo.	14	40h	R\$ 1.562,73
29.	Instrutor de Artes Marciais	Ensino médio completo e curso de formação em artes marciais.	01	40h	R\$ 1.518,00



30.	Instrutor de Dança	Ensino médio completo e curso de formação em dança.	001	40h	R\$ 1.518,00
31.	Instrutor de Música	Ensino médio completo e curso de formação em música.	Cadastro Reserva	40h	R\$ 1.518,00
32.	Instrutor de Xadrez	Ensino médio completo e curso de formação em xadrez.	Cadastro Reserva	40h	R\$ 1.518,00
33.	Intérprete de Libras	Curso técnico em nível médio em tradução e interpretação em libras, com cursos profissionalizantes reconhecidos pelo MEC; ou bacharelado em tradução e interpretação em libras – língua portuguesa; ou licenciatura em letras com habilitação em tradução e interpretação em libras.	02	20h	R\$ 2.523,26
34.	Monitor de Transporte Escolar	Ensino médio completo.	10	40h	R\$ 1.518,00
35.	Motorista	Ensino médio completo e CNH categoria D.	15	40h	R\$ 1.850,43
36.	Orientador Social	Ensino médio completo.	10	40h	R\$ 1.562,73
37.	Rádio Operador	Ensino médio completo e experiência comprovada de pelo menos 1(um) ano.	02	40h	R\$ 1.832,80
38.	Recepcionista	Ensino médio completo.	04	40h	R\$ 1.518,00
39.	Secretário Escolar	Ensino médio completo.	Cadastro Reserva	40h	R\$ 1.518,00
40.	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Ensino médio completo, curso de capacitação específica para técnico auxiliar de regulação médica e experiência comprovada de no mínimo um ano.	01	30h	R\$ 1.832,80
41.	Técnico em Análises Clínicas	Curso técnico em análises clínicas e inscrição no registro de classe.	01	40h	R\$ 1.942,77
42.	Técnico em Enfermagem	Curso técnico em enfermagem, experiência comprovada de pelo menos 01(um) ano e registro no conselho de classe.	02	40h	R\$ 2.059,34
43.	Técnico em Enfermagem SAMU (Motolância)	Curso técnico em enfermagem, curso de atendimento pré-hospitalar e/ou suporte básico de vida, CNH categoria A ou superior, experiência comprovada de pelo menos 01(um) ano e registro no conselho de classe	01	40h	R\$ 2.059,34
44.	Técnico em Enfermagem SAMU	Curso técnico em enfermagem, curso de atendimento pré-hospitalar e/ou suporte básico de vida e registro no conselho de classe.	03	30h	R\$ 1.620,24



45.	Visitador do Programa Criança Feliz	Ensino médio completo.	05	40h	R\$ 1.518,00
46.	Técnico em Enfermagem Vacinador	Curso técnico em enfermagem, curso na área de procedimentos de vacinação e registro no conselho de classe.	01	40h	R\$ 2.059,34

3.2. As atribuições dos cargos são aquelas indicadas no Anexo III deste Edital.

3.3. A lotação dos servidores será feita à critério da Administração, atendendo à necessidade de serviço e ao interesse público.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
 - k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;



- l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pelo município, inclusive mediante a apresentação de exames e/ou atestado de saúde.

4.1.1. Para a realização da avaliação multiprofissional prevista no subitem 4.1, alínea “l”, o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, com data de realização de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à entrega:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Ureia e creatinina (função renal);
- d) TGO e TGP (função hepática);
- e) Colesterol total e frações (HDL, LDL e triglicerídeos);
- f) EAS (urina tipo I);
- g) Parasitológico de fezes;
- h) Exame de acuidade visual (emitido por oftalmologista);
- i) Exame de acuidade auditiva (emitido por otorrinolaringologista);
- j) Radiografia de tórax com laudo.

4.1.2 Os exames deverão ser realizados por conta do candidato e apresentados no momento da avaliação médica, conforme cronograma a ser divulgado oportunamente.

4.1.3. A inaptidão em qualquer dos exames apresentados, quando relacionada a condição que comprometa o pleno exercício das atividades do cargo, conforme parecer da equipe médica responsável, implicará na eliminação do candidato do certame.

4.1.4 O candidato considerado inapto poderá apresentar recurso médico, conforme prazos e critérios a serem divulgados pela Administração.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Após a convocação e antes da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **11 a 31 de AGOSTO DE 2025** e terão os seguintes valores:

- a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível médio,
- b) R\$ 100,00 (cem reais) cuja escolaridade mínima é a de nível superior.

5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério do Município de Senhor do Bonfim-BA e/ou do Instituto Legatus.

5.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.legatus.org.br e no site <https://senhordobonfim.ba.gov.br>.

5.2. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, mas somente poderá concorrer a um dos cargos, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.



5.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.legatus.org.br, observando o seguinte:

- a) efetuar o cadastro ou acessar com seu login e senha a “Área do Candidato”, a partir das **08h00min do primeiro dia indicado no subitem 5.1 até as 23h59min do último dia do prazo indicado no subitem 5.1;**
- b) clicar no ícone “Inscrições” e selecionar o processo seletivo e o respectivo cargo em que deseja se inscrever;
- c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone “Finalizar Inscrição”.

5.3.1. O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.**

5.4. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. **Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá efetuar a correção por meio do link “Alterar Cadastro”, na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.**

5.4.1. Caso o(a) candidato(a) tenha registrado seu “Nome”, “CPF” ou “Data de Nascimento” incorretamente, deverá enviar cópia digitalizada de um documento de identificação (carteira de identidade, CIN, CNH, etc), para o e-mail atendimento@legatus.org.br, ou por meio do “Formulário de Ajuda” disponível no site, informando o dado a ser alterado.

5.4.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.

5.5. O município de Senhor do Bonfim-BA e o Instituto Legatus não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.6. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.

5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela forma indicada no subitem 5.3.1 e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.6.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.7. Em até 72h após o pagamento da taxa, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na “Área do Candidato”.



- 5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro processo seletivo.
- 5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.11. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.
- 5.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato em participar do certame, somente ocorrendo em caso de cancelamento definitivo do processo seletivo.
- 5.13. O comprovante de inscrição e pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do processo seletivo.
- 5.14. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais- CadÚnico do Governo Federal, desde que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, devendo este inicialmente efetuar o procedimento descrito no subitem 5.3 e, em seguida, acessar o endereço eletrônico <https://isencoes.institutolegatus.com.br/>, até o dia 13 de agosto de 2025, em que deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção;
- b) Preencher o formulário disponível, informando corretamente seu nome completo, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, data de nascimento, número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG e nome da mãe;
- c) Enviar, pelo sistema, em formato .pdf ou .jpg, cópia digitalizada e legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública, por escrito, atestando estar desempregado;
- d) Enviar, pelo sistema, em formato .pdf ou .jpg, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 11.2 do presente Edital.

6.1.1. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 2 MB.



6.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, preencher o formulário com dados incorretos, ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 6.1.

6.3. Será concedida isenção para apenas um dos cargos do processo seletivo simplificado. Caso o candidato faça mais de uma solicitação, será considerada, para análise, aquela feita por último.

6.4. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada na página do processo seletivo simplificado disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, no prazo indicado no cronograma do processo seletivo simplificado, cabendo recurso em caso de indeferimento.

6.5. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, imprimindo a 2ª via e efetuando o pagamento por meio de boleto bancário até o prazo indicado no subitem 5.6.

6.6. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo simplificado a que se refere este Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.1.1. Terão direito a concorrer como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

7.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

7.2.1. Do total de vagas para cada cargo, e das contratações a serem feitas durante o prazo de validade do processo seletivo, pelo menos 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

7.3. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar, via *upload*, na “Área do Candidato”, no site do Instituto Legatus, imagem legível do laudo médico (em formato .pdf ou .jpg e tamanho de até 2MB), até o último dia do prazo de inscrição, impreterivelmente, por meio do link “Enviar Documento(s)”, na “Área do Candidato”.

7.3.1. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doenças – CID, além da assinatura do médico, com indicação de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina-CRM.

7.3.2. O laudo original será exigido pelo município de Senhor do Bonfim-BA por ocasião da contratação da pessoa com deficiência aprovada no processo seletivo.

7.4. Não será admitido o envio do laudo por outro meio que não seja o indicado no subitem 7.3. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Legatus não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento do documento, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.1. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 7.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Legatus, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.5. O candidato que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

7.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na página do processo seletivo, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.7. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora, através do Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico (“Recursos”) disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

7.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

7.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação suficiente de candidatos com deficiência no processo seletivo.

7.11. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se convocado para contratação, poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do município de Senhor do Bonfim-BA, formada por três profissionais, dentre os quais um deverá ser médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º



do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo.

7.12. O candidato, caso convocado para ser submetido à avaliação biopsicossocial, deverá comparecer munido de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

7.12.1. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato, cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra ou neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.12.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

7.12.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.13. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- c) deixar de apresentar o relatório de que trata o subitem 7.12.1 deste edital, se for o caso;
- d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 7.12.2 e 7.12.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;



g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.2 deste edital.

7.14. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial figurará na lista de classificação geral.

7.15. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa para pedidos de licença ou de aposentadoria.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E DO USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

8.1. O candidato que necessitar de condição especial ou do uso de tecnologias assistivas para a realização da prova objetiva poderá solicitar esta condição conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018.

8.2. Para solicitar o atendimento especial, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de atendimento especial e enviar, via **upload**, na **“Área do Candidato”**, disponível no site do Instituto Legatus, imagem legível do laudo médico em formato .pdf ou .jpg, no tamanho de até 2MB, até o último dia do prazo de inscrição, impreterivelmente.

8.2.1. O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 e CID -11, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

8.2.2. **O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico, enviá-lo fora do prazo, ou não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 8.2, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.**

8.2.3. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 8.2.1 deste edital. O Instituto Legatus poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação, pelos Correios, para a confirmação da veracidade das informações.

8.3. O candidato com deficiência comprovada por meio do laudo médico, conforme item 8.2 e seus subitens, poderá solicitar:

8.3.1. No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte Arial, tamanho 16), ou prova digital com software de leitura em computador; ou prova em braile, ou ledor/transcritor.

8.3.2. No caso de deficiência auditiva: intérprete de libras.

8.3.2.1. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único, que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete terá como função transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

8.3.3. No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor.

8.3.4. No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.



8.3.5. Caso o candidato necessite de algum atendimento dentre os não listados anteriormente, deverá assinalar o campo “Outro” no formulário de inscrição e indicar o tipo de atendimento especial de que necessita.

8.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via *upload*, em formato pdf ou jpg e até 2MB de tamanho, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido no subitem 8.2.

8.5.1. O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do processo seletivo, por descumprir o subitem 16.2, alínea k, deste edital.

8.6. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

- a) indicar a necessidade de atendimento especial e assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.6.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.7. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e das demais fases do processo seletivo, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “Outro” na área de “Atendimento Especial” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e



- b) enviar, via *upload*, no link “Enviar Documento(s)”, disponível na “Área do Candidato”, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

8.8. Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado ao Instituto Legatus, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail atendimento@legatus.org.br. A mensagem, sob o título “Processo Seletivo Senhor do Bonfim-BA – Atendimento Especial”, deve ser enviada em até 5 dias úteis antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 8.2.1 e 8.5 deste edital.

8.9. **A candidata amparada pela lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:**

- a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de atendimento especial durante a realização da(s) prova(s);
- b) enviar, via *upload*, em formato pdf ou jpg e tamanho de até 2MB, no link “Enviar Documento(s)”, na “Área do Candidato”, a imagem da certidão de nascimento da criança, até o prazo indicado no subitem 8.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.9.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

8.9.2. O acompanhante da candidata lactante deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.

8.9.3. A candidata lactante que não observar ao disposto no subitem 8.9, alínea “b”, ou não levar acompanhante adulto, não realizará a prova. O Instituto Legatus não disponibiliza acompanhante para a guarda de criança.

8.9.4. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no subitem 11.13 deste edital, durante a realização da prova do certame.

8.9.5. Caso tenha o pedido de atendimento especial deferido, nos termos deste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

8.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.



8.10. As condições solicitadas de atendimento especial na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.11. Em nenhuma hipótese o Instituto Legatus atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.

8.12. Candidatos portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data de inscrição, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico atendimento@legatus.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada.

8.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 8.2 deste edital.

8.14. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social, durante a realização das provas, deverá especificar a solicitação no pedido de atendimento especial quando do preenchimento do formulário de inscrição, informando o nome e sobrenome pelo qual deseja ser reconhecido(a).

8.14.1. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil.

8.15. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

8.15.1. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.legatus.org.br, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.15.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

9. DA COTA RACIAL

9.1 Do total de contratações a serem feitas a partir do processo seletivo objeto deste edital, 20% serão reservadas à população negra, assim consideradas as pessoas que se declararem pretas ou pardas, nos termos da Lei Municipal nº 1.556/2020.

9.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas à população negra, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo.



9.4 A autodeclaração do candidato negro será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizada imediatamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo.

9.4.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos classificados, nos termos do subitem 13.3, e que tenham obtido classificação até a quantidade de vagas previstas para cada cargo, conforme Tabelas I e II, ou até o 5º colocado, nos casos de cargos em que há previsão apenas de formação de cadastro reserva.

9.5 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

9.6 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá obrigatoriamente se apresentar à comissão de heteroidentificação, sob pena de eliminação.

9.7 A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero e cor.

9.7.1 O procedimento de heteroidentificação será fotografado e filmado pelo Instituto Legatus para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

9.7.2 A comissão de heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato negro.

9.7.3 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros.

9.7.4 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este certame.

9.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que se recusar a ser fotografado ou filmado ou prestar declaração falsa.

9.8.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

9.8.2 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão.

9.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.9.1 As hipóteses de que tratam os subitens 9.8.1 e 9.8.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

9.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas nas contratações a serem efetuadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação geral.



9.11 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência; a terceira, somente a pontuação dos candidatos pertencentes à população negra.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **21 DE SETEMBRO DE 2025**, e terá duração de 04 (quatro) horas.

10.2. Os locais e horário para realização da prova objetiva estarão disponíveis para consulta na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na data estipulada no Anexo I (cronograma) deste Edital.

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

10.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

10.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro do SAMU, Fisioterapeuta, Psicólogo, Psicomotricista, Terapeuta Ocupacional, Assistente de Sala, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Secretaria, Cadastrador de Campo, Condutor de Ambulância, Cuidador Escolar, Cuidador Social, Instrutor de Artes Marciais, Instrutor de Dança, Instrutor de Música, Instrutor de Xadrez, Intérprete de Libras, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Orientador Social, Rádio Operador, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem SAMU (Motolância), Técnico em Enfermagem SAMU, Visitador do Programa Criança Feliz e Técnico em Enfermagem Vacinador:

TABELA IV

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

10.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Pedagogo, Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação

Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática e Professor de Português:

TABELA V

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Noções de Informática	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Pedagógicos	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

10.8. Os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas IV e V, acima, serão considerados “não classificados” no processo seletivo.

11. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília-DF, munido de **caneta esferográfica de tinta preta**, em material transparente, e do documento de identidade original.

11.2. Para acesso às salas de aplicação das provas, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, e obrigatoriamente acompanhado de cópia impressa em que conste o QR Code.

11.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, digitais e/ou danificados.

11.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, nem boletim de ocorrência com registro de perda ou roubo de documento.

11.2.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade na forma estabelecida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.



11.3. Caso o documento apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à sua fisionomia ou à assinatura do portador, será realizada identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, impressão digital em formulário próprio, além de registro fotográfico.

11.4. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;
- c) somente após decorrida **uma hora** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de questões ou qualquer anotação, inclusive no que concerne às suas respostas às questões, observado o disposto na alínea “f”;
- d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do processo seletivo, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
- e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;
- f) **o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.**

11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova, salvo os casos de atendimento especial anteriormente deferidos.

11.5.1. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

11.5.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

11.5.3. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Instituto Legatus tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material substitutivo.

11.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará na eliminação automática do candidato.

11.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.



11.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.

11.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.

11.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.

11.8.1. Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.

11.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

11.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

11.11. Os prejuízos advindos da identificação incorreta ou do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.

11.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

11.14.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o ambiente de aplicação de provas.

11.14.2 Caso o candidato guarde no envelope qualquer aparelho eletrônico, este deverá ser mantido desligado, sob pena de eliminação do candidato em caso de emissão de qualquer sinal sonoro ou mesmo vibração.

11.14.3 Será igualmente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;



- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se do local da prova antes de decorridas uma hora do seu início;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;
- l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 8.7;
- m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;
- n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas;
- o) for surpreendido portando qualquer anotação com as respostas às questões da prova em papel que não seja o próprio Caderno de Questões ou a Folha de Respostas;
- p) deixar de devolver ao fiscal de sala sua Folha de Respostas.

11.15. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

11.16. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.17. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.4, alínea “f”.

11.18. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, sendo registradas na Ata de Aplicação suas respectivas assinaturas.

11.18.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.



11.19. O candidato deverá solicitar o registro na Ata de Aplicação quaisquer eventuais intercorrências constatadas por ocasião da aplicação das provas, para posterior avaliação de banca examinadora.

11.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, probabilístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. Os candidatos ao cargo de intérprete de libras serão submetidos à prova prática, de caráter eliminatório, destinada a verificar a fluência do candidato na Língua Brasileira de Sinais-Libras, em que o candidato será considerado APTO ou INAPTO para contratação.

12.1.1. Os candidatos convocados para a prova prática serão aqueles classificados nas seguintes posições, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 14 deste edital:

- Até a 7ª colocação entre os candidatos da ampla concorrência;
- Até a 2ª colocação entre os candidatos negros;
- Até a 1ª colocação entre os candidatos inscritos como PcD.

12.1.2. O candidato considerado INAPTO será considerado “não classificado”, sendo eliminado do processo seletivo.

12.2. A Prova Prática de Intérprete de Libras consistirá na apresentação pessoal de, no máximo 30 (trinta) minutos, com a tradução de um Texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, avaliada com base nos seguintes critérios de avaliação:

TABELA VIII

ITEM	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO
1	Fluência em Libras	Vocabulário de Libras, uso dos classificadores, uso do espaço e expressão facial e corporal. Adequação semântica e sintática.
2	Estruturação Textual (Libras)	Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.
3	Fluência em Língua Portuguesa	Vocabulário de Língua Portuguesa; Adequação semântica, sintática e pragmática.
4	Estruturação Textual (Língua Portuguesa)	Interpretação de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.

12.3. O candidato será avaliado por comissão de avaliação composto por pelo menos 03(três) integrantes, que deliberará pela maioria de seus membros.



12.4. O candidato não poderá assistir à prova de outro candidato. No dia de realização da prova prática, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

12.5. Será considerado inapto e, por conseguinte, eliminado do processo seletivo, o candidato que faltar à prova prática.

12.6. A prova prática será filmada pelo Instituto Legatus.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

13.1. A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

13.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no processo seletivo.

13.3. Será considerado **classificado** o candidato que, **cumulativamente**:

- a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- b) Atingir o número mínimo de 36 (trinta e seis) pontos nas questões de conhecimentos específicos e locais.

13.3.1. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 13.3 será considerado **não-classificado** no processo seletivo.

13.4. Será considerado aprovado o candidato classificado dentro da quantidade de vagas previstas nas Tabelas I e II deste edital.

13.5. Os candidatos classificados para o CADASTRO RESERVA poderão ou não ser convocados para contratação dentro do período de validade do processo seletivo, conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do município de Senhor do Bonfim-BA.

13.7. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

13.8. A divulgação do resultado final contemplará a relação dos candidatos aprovados e classificados.

13.8.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.

13.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link “Resultado Individual”, quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no módulo de “conhecimentos específicos e locais” da prova escrita objetiva;
- c) obtiver a maior nota no módulo de “língua portuguesa” da prova escrita objetiva;



- d) obtiver a maior nota no módulo de “conhecimentos pedagógicos” da prova escrita objetiva, quando houver;
- e) obtiver a maior nota no módulo de “noções de informática” da prova escrita objetiva, quando houver;
- f) obtiver a maior nota no módulo de “raciocínio lógico-matemático” da prova escrita objetiva, quando houver;
- g) tiver maior idade;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

14.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no processo seletivo, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.3. Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do processo seletivo, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15. DOS RECURSOS

15.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, contra o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação

15.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, sob pena de preclusão.

15.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio (“Recursos”), encontrado no endereço eletrônico www.legatus.org.br, tanto na página do certame como na “Área do Candidato”, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1. Não serão aceitos recursos via e-mail, fax, telefone, enviados pelos Correios ou fora do prazo estabelecido no cronograma do certame.

15.4. Na apresentação de recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção ou da inscrição como pessoa com deficiência não será admitido o envio de documentos que deveriam ter sido remetidos na forma e prazo estabelecidos neste edital.

15.5. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.



15.6. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.

15.7. Encerrado o prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, será disponibilizada a relação das questões objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar “razões para a manutenção do gabarito”, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

15.7.1 Durante o período de que trata o subitem 15.7 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso, apresentando argumentos e fundamentos para manutenção do gabarito preliminar. Nesta fase, não serão objeto de análise solicitações de alteração do gabarito preliminar.

15.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.

15.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas na página do certame, no endereço eletrônico www.legatus.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.10. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.10.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.10.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.11. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O resultado final será homologado pelo município de Senhor do Bonfim-BA mediante publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial, <https://senhordobonfim.ba.gov.br>. e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.

16.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério do Município de Senhor do Bonfim-BA.

16.3. O município de Senhor do Bonfim-BA reserva-se o direito de proceder às convocações e contratações dentro do prazo de validade do processo seletivo, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

16.4. Os candidatos serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial.

16.5. É de exclusiva responsabilidade do município de Senhor do Bonfim-BA a convocação dos candidatos.



16.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do processo seletivo.

16.7. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do processo seletivo, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

17. DA PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

17.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17.1.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

17.2. O Instituto Legatus poderá compartilhar os dados pessoais dos candidatos nas seguintes hipóteses:

- a) Com o município de Senhor do Bonfim-BA, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;
- b) Com autoridades, entidades governamentais ou outros terceiros, para a verificação, por exemplo, da autenticidade de dados fornecidos para a solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, da inscrição como Pessoa com Deficiência, da autenticidade de um título apresentado, entre outros;
- c) Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição, ou para a proteção dos interesses do Instituto ou do município em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais e processos administrativos.

17.3. O Instituto Legatus não compartilha informações ou documentos pessoais de candidatos com outros candidatos, em observância ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como na Lei nº 12.527/2011, em seu art. 31, § 1º, II, em que se estabelece que as informações pessoais dependem de consentimento expresso da pessoa a que se referem para divulgação ou acesso por terceiros.

17.4. Não será deferido o pedido de anonimização ou exclusão dos dados de candidato imprescindíveis ao cumprimento de dever legal, bem como para o fornecimento de informações a órgãos contratantes ou de controle externo.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.legatus.org.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

18.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.

18.3. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas à sede do Instituto Legatus – Processo seletivo Senhor do Bonfim-BA – Rua Fidalma Boavista Gondim, 2361, Horto – Teresina-PI - CEP 64052-400.

18.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do processo seletivo, até a data de divulgação do resultado final, podendo fazê-lo por meio da área “Atualizar Cadastro”, disponível na “Área do Candidato”, no site do Instituto Legatus.

18.4.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto ao município de Senhor do Bonfim-BA. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do Processo seletivo.

18.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.

18.6.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

18.7. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Senhor do Bonfim-BA, 08 de agosto de 2025.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito de Senhor do Bonfim



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11 a 31.08.25
Resultado da análise dos pedidos de isenção	21.08.25
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	22.08.25
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	28.08.25
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	01.09.25
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	09.09.25
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial	10.09.25
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial	15.09.25
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	16.09.25
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	28.09.25
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	29.09.25
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	30.09 e 01.10.25
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	02.10.25
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	03.10.25
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	12.10.25
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	14.10.25
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	15.10.25
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	20.10.25
Divulgação do resultado final da prova objetiva e convocação para a prova prática e para o procedimento de heteroidentificação	20.10.25
Realização da prova prática e do procedimento de heteroidentificação	26.10.25
Divulgação do resultado preliminar da prova prática e do procedimento de heteroidentificação	29.10.25
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova prática e do procedimento de heteroidentificação	30.10.25



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Cuidar bem, faz bem!

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática e do procedimento de heteroidentificação	03.11.25
Resultado final da prova prática e do procedimento de heteroidentificação	03.11.25
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	03.11.25





ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro do SAMU, Fisioterapeuta, Pedagogo, Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português, Psicólogo, Psicomotricista, Terapeuta Ocupacional.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2024 ou 365.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (Exceto os cargos de Professor e Pedagogo): Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Juros simples e compostos. Probabilidade. Análise combinatória.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Somente para os cargos de Professor e Pedagogo): Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do



Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Assistente de Sala, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Secretaria, Cadastrador de Campo, Condutor de Ambulância, Cuidador Escolar, Cuidador Social, Instrutor de Artes Marciais, Instrutor de Dança, Instrutor de Música, Instrutor de Xadrez, Intérprete de Libras, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Orientador Social, Rádio Operador, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem SAMU (Motolância), Técnico em Enfermagem SAMU, Visitador do Programa Criança Feliz e Técnico em Enfermagem Vacinador.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”. Emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º Grau. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e suas determinantes ideopolíticas. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONGs. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Políticas Sociais Públicas e Privadas. Ética em Serviço Social. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na



contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, Pro Jovem, Casa da Família. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. A Pesquisa e a Prática Profissional. O Serviço Social e a Seguridade Social. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. Fundamentos Históricos, Teórico Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989. O CRAS - Funções, Conceitos e Diretrizes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

BIOMÉDICO: Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

CIRURGIÃO DENTISTA: Conceitos e generalidades sobre terapêutica e a estética da boca e anexos; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária, Fratura de raiz, Abscesso periapical agudo, Alveolite e Cárie de mamadeira; Morfologia interna e abertura coronária; Aspectos microbiológicos em endodontia; Patologia pulpar e periapical; Métodos de diagnóstico; Planejamento do tratamento endodôntico; Tratamento conservador da polpa dentária; Tratamento endodôntico e dentes com polpa viva e polpa morta; Preparo do canal radicular; Substâncias químicas auxiliares; Medicação intracanal; Obturação do canal radicular; Uso, manutenção de equipamento e material; Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo; Prevenção – nível ambulatorial e coletivo; Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dento-faciais; Odontopediatria; Terapêutica; Urgências odontológicas; Normas preconizadas pela vigilância sanitária; Dentística; Periodontia; Anatomia Bucal; Pequenas cirurgias - exodontias; Biossegurança. Legislação e ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim – BA.

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Educação física e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. Legislação e ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.



ENFERMEIRO DO SAMU: Assistência de enfermagem em emergência: parada cardiorrespiratória; suporte básico de vida. Cuidados no atendimento em: desmaio e vertigens, crise convulsiva, intoxicação, obstrução por corpo estranho, asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação. Transporte da vítima. Assistência de enfermagem no trauma adulto e pediátrico: assistência ao politraumatizado; trauma de crânio; trauma de face; trauma torácico; trauma raquimedular; trauma abdominal; trauma de extremidades; trauma musculoesquelético; imobilizações; cinemática do trauma. Atendimento pré-hospitalar (fixo e móvel). Assistência de enfermagem nas emergências clínicas: urgências metabólicas; choque, hemorragias; abdome agudo; acidentes com animais peçonhentos; intoxicação exógena; acidentes por eletricidades; queimaduras e afogamento. Assistência de enfermagem na ventilação mecânica. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências cardiovasculares: arritmias; edema agudo de pulmão; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência coronariana aguda; emergência hipertensiva; acidente vascular cerebral isquêmico; acidente vascular cerebral hemorrágico. Assistência de enfermagem nas urgências clínicas da criança: sofrimento respiratório agudo. Assistência de enfermagem na remoção de vítimas. Assistência de enfermagem nas urgências do parto e RN. Assistência de enfermagem nas emergências psíquicas: psicoses; tentativa de suicídio; depressão; síndromes cerebrais orgânicas. Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas: trabalho de parto normal; distócia; hipertensão e suas complicações; hemorragias; abortamento; cesárea pós-morte. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Noções de farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Biossegurança. Política Nacional de Humanização (PNH). Atuação da enfermagem em: ACLS (*Advanced Cardiac Life Support*) – suporte avançado em cardiologia; PHTLS (*Prehospital Trauma Life Support*) – atendimento pré-hospitalar ao trauma; PALS (*Pediatric Advanced Life Support*) – suporte avançado de vida em pediatria; ATLS (*Advanced Trauma Life Support*) – suporte avançado de vida no trauma. Aspectos éticos da assistência de Enfermagem nas situações de emergência. Ética e Legislação Profissional. Portaria MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002 e suas alterações - que dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatismo-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Senhor do Bonfim-BA.

PEDAGOGO: Educação Inclusiva: desafios e paradigmas. Estratégias pedagógicas de inclusão. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Adaptações curriculares e acessibilidade educacional. Práticas inclusivas no cotidiano escolar. Inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O papel do professor e da escola na promoção da inclusão. Política Nacional de



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Quilômetros de paz

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Educação bilíngue para surdos. Formação docente para a diversidade. **Legislação Educacional:** Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Referencial Curricular Nacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Normativas sobre Educação Especial e Inclusiva. **Psicopedagogia:** fundamentos e áreas de atuação. Dificuldades de aprendizagem: causas, identificação e intervenções. Transtornos de aprendizagem: dislexia, discalculia, TDAH, entre outros. Relação entre emoção, cognição e aprendizagem. A psicopedagogia institucional e clínica na escola. Estratégias de intervenção psicopedagógica. Papel do psicopedagogo na mediação dos processos de ensino e aprendizagem. **Neuropedagogia:** contribuições das neurociências para a educação. Processos neurocognitivos envolvidos na aprendizagem. Funções executivas, memória e atenção. Desenvolvimento do cérebro infantil e implicações para o ensino. Neuroplasticidade e estímulos pedagógicos. Transtornos neurodesenvolvimentais e estratégias pedagógicas. A importância do ambiente escolar no desenvolvimento neuropsicológico. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO): Aspectos conceituais e usos funcionais da escrita, psicogêneses da escrita, fatores psicossociais e linguísticos na aquisição da leitura e da escrita, metodologias da alfabetização. O processo de letramento. DIDÁTICA: Conceito e objeto; objetivos de Ensino; Conteúdo de Ensino; Metodologia de Ensino e Avaliação; Plano e Planejamento. (Componentes do planejamento). O Papel do Professor na sala de aula; O Processo Ensino-Aprendizagem; A Educação como Agente de Mudança. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E LEGAIS DO CURRÍCULO: Parâmetros Curriculares Nacionais: Breve Histórico; Princípios e Fundamentos; A Proposta do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento escolar; Área e Temas Transversais; Objetivos, Conteúdos e Avaliação; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Administração escolar; Fundamentos sociais e políticos; Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; Projeto pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. LEGISLAÇÃO DE ENSINO: Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares. Referencial Curricular Nacional para Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Base Nacional Comum Curricular Anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. CONHECIMENTOS SOCIAIS: As Regiões Brasileiras – Aspectos físicos, econômicos e humanos da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História da Bahia. História do Brasil, da Proclamação da República até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Ecologia. Higiene e saúde e Preservação ambiental. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PROFESSOR DE ARTES: BNCC de Arte. História da Arte na Educação e suas determinantes socioculturais. Metodologias do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. História da arte universal. História da arte no Brasil. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.



PREFEITURA DE
SENHOR DO BONFIM
Cuidar bem, faz bem!

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: BNCC de Ciências. Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - ar, água, rochas e solo; os recursos naturais e sua utilização pelo homem e demais seres vivos; noções de ecologia; problemas ambientais; características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: propriedades, nomenclaturas e classificação dos seres vivos; níveis de organização dos seres vivos; anatomia, morfologia e fisiologia dos seres vivos; noções de evolução. 3) Corpo humano: anatomia, morfologia e fisiologia dos sistemas: digestivo, respiratório, circulatório, excretor, locomotor, sensorial, nervoso, endócrino e reprodutor; noções de embriologia e hereditariedade; doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; relação entre hábitos alimentares e comportamentais do homem e sua saúde; adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos; estrutura e propriedades da matéria; estados físicos da matéria; transformações da matéria; elementos químicos, substâncias e misturas; funções e reações químicas; força e movimento; fontes, formas e transformação de energia; calor e temperatura; produção, propagação e efeitos do calor; as ondas e o som; a luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais. 8) Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. BNCC – Área da Educação Física no Ensino Fundamental. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. Pensadores da Educação e teorias da Aprendizagem. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. O trabalho com Língua Portuguesa e Matemática no cotidiano infantil. A ludicidade, o jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. Formas de organização dos conteúdos; os projetos de trabalho. Currículo e Avaliação. As relações interativas em sala de aula. A arte e música na construção do desenvolvimento Infantil. Ação Educativa na Educação Infantil. O vínculo afetivo. Educação Inclusiva. Ética Pedagógica. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: BNCC de Geografia; Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia da Bahia; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e



Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural/ Divisão Geoconômica/Clima. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. Acúmulo primitivo de capitais e capitalismo. A Globalização e o Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano HISTÓRIA GERAL: A economia da Antiguidade Oriental: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturas das civilizações orientais. As civilizações da Antiguidade Clássica. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudal; o papel da Igreja; as civilizações bizantina e muçumana. A decadência do feudalismo. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; a ilustração; as reformas religiosas. A expansão marítimo-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações europeias. A formação do Estado Moderno e o Absolutismo. Os fundamentos do Iluminismo e as Revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da Revolução Francesa e o governo de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeias da América. Os problemas enfrentados pelas nações americanas no século XIX. A guerra de Sucessão. Os avanços da Ciência e da Tecnologia e a Revolução Industrial; consequências sociais e políticas. A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e na Guerra de 1914-1918. As ideias socialistas e a Revolução de 1917 na Rússia. O fascismo, o nazismo e a Segunda guerra Mundial. A descolonização da África e da Ásia. A revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. A revolução Cubana e os movimentos libertadores da América. A globalização e as teorias econômicas e sociais. Conflitos e contradições no século XX – A nova ordem mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Formação do aspecto social brasileiro; formação da sociedade brasileira. Brasil colônia: a monarquia portuguesa, a expansão marítima portuguesa, expansão e ocupação territorial, as rebeliões nativistas, movimentos de emancipação política. Independência e Brasil Império: o período joanino e a independência do Brasil, o Primeiro Reinado, a Regência, a consolidação, apogeu e declínio do Segundo Reinado. Brasil República: a República da Espada, a República Velha e suas características, a evolução política da República Oligárquica, A crise da República Velha e a revolução de 1930, o Estado Novo, o governo Dutra, A ascensão, o apogeu e o fim da República Militar, a Nova República. Desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Conflitos políticos e étnico-religiosos no mundo contemporâneo. HISTÓRIA DA BAHIA: Economia, colonização e principais conflitos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PROFESSOR DE INGLÊS: BNCC de Língua Inglesa. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.



PROFESSOR DE MATEMÁTICA: BNCC – a Área da Matemática no Ensino Fundamental. Conjuntos Numéricos: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; matemática comercial: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; Cálculo Algébrico: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; Geometria Plana: Ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; Determinantes e Matrizes. Sistemas Lineares: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; Geometria Espacial: Estudo de figuras sólidas; Geometria Analítica: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; Trigonometria: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; Progressões: Estudo de P. A. e P.G.; Logaritmos: Propriedades e operações, equações: Função Exponencial: propriedades e equações; Função Modular: Propriedades e equações; Análise Combinatória: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. Polinômios. Números Complexos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS: 1. BNCC de Língua Portuguesa. 2. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 3. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 4. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 5. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 6. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise- reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 7. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 8. O ensino de leitura e compreensão de textos: estratégias de leitura. 9. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PSICÓLOGO: Avaliação psicológica: Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos. Estudo de caso. Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual e grupal. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud e Lacan), sistêmica, cognitivo-comportamental (Skinner e Beck) e humanista-existencial (Rogers e Perls). Setting terapêutico. Psicopatologia: Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de outras substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtornos do estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos alimentares (bulimia e anorexia). Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Transtorno delirante. Transtorno bipolar. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde: Prevenção primária (universal, seletiva e indicada), secundária e terciária. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Modelo biopsicossocial. Estilos de enfrentamento. Teorias e manejos do estresse. Intervenção psicológica em problemas específicos: Intervenção em crise. Intervenção em suicídio. Intervenção em depressão. Intervenção em recaída de alcoolismo. Psicologia Escolar: história e perspectivas. Raízes e aspectos atuais das relações escola-sociedade. O psicólogo escolar e as intervenções junto aos diferentes agentes educacionais: possibilidades, limites e desafios. Desenvolvimento físico, psicológico cognitivo e social da infância à adolescência. Fatores intrapessoais, contextuais e interpessoais envolvidos nos processos de ensino e



aprendizagem. Relação família-escola. (In)disciplina na escola: diferentes perspectivas de análise. O psicólogo escolar e a orientação sexual. A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva. As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes. Fracasso escolar: teorias e perspectivas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia; Desenvolvimento da linguagem. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

PSICOMOTRICISTA: Aspectos filosóficos e epistemológicos da Psicomotricidade no mundo e no Brasil. Evolução do conceito de Psicomotricidade ao longo da história e suas diferentes correntes teóricas: abordagem psicogenética, abordagem psicanalítica, abordagem neurológica, abordagem psicomotora. Conceitos Fundamentais de Psicomotricidade. Conceitos Fundamentais de Neuropsicologia. Abordagens específicas da Psicomotricidade – Psicomotricidade Relacional, Psicomotricidade Evolutiva do Desenvolvimento, Sociopsicomotricidade, Técnicas de Expressão Psicomotora, A Clínica Psicomotora, Equoterapia. Avaliação Psicomotora através de testes e desenhos. Esquema e imagem corporal. Processo de maturação e desenvolvimento dos 0 – 7 anos. Intervenção psicomotora. Corpo e suas relações com a origem das aquisições cognitivas, afetivas e orgânicas. Contribuições de Piaget, Wallon, Ajuriaguerra, Esteban Levin, Aucouturier e Victor da Fonseca. Construção do conceito de psicomotricidade na interface da saúde e da educação. O cérebro na aprendizagem, aspectos cognitivos e neurológicos. Bases do Desenvolvimento Neuropsicomotor, seus transtornos e distúrbios. Psicomotricidade e Educação Inclusiva. Entrevista anamnésica: Antecedentes Individuais, Familiares, Dados sobre o desenvolvimento Psicomotor, Antecedentes Sociais e Escolares. Elaboração de diagnóstico em psicomotricidade. Elaboração de plano de intervenção em psicomotricidade. Atuação do Psicomotricista. Ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal, artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional. Tratamento de Terapia Ocupacional. Tratamento das Atividades de Vida Diária. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Terapeuta Ocupacional nas áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica. Código de ética Profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE DE SALA: BNCC – Educação Infantil. Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. LEI FEDERAL Nº 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245; Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas



portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial; Resolução CNE/CEB nº 02/01, de 11 de setembro de 2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes de Educação Especial em uma perspectiva inclusiva de crianças/estudantes da Rede Pública de Ensino. Aspectos Legais: documentos nacionais e internacionais. Fundamentos e Políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva. O ensino na Educação Especial: especificidades. Trabalho colaborativo. A inclusão dos alunos em escolas regulares dos sistemas de ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Didática: Teorias de ensino e de aprendizagem. Funções cognitivas, sensoriais e motoras. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

ATENDENTE DE FARMÁCIA: Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Desinfecção, esterilização, assepsia e antisepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Armazenamento e conservação de medicamentos e produtos. Noções de organização e funcionamento de farmácias (portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Ética no trabalho. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

AUXILIAR DE SECRETARIA: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Política Nacional do Ensino Médio. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil. Políticas, programas e ações do Ministério da Educação para a Educação Básica: Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral, Ensino Médio Mais, Escolas Conectadas, Pé de Meia, Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação de Jovens e Adultos, Projovem, Proinfância. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

CADASTRADOR DE CAMPO: Políticas Públicas e Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes, níveis de proteção e estrutura organizacional; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993); Constituição Federal de 1988: direitos sociais (artigos 6º e 203); organização e funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); papel do cadastrador no contexto da proteção social básica. 2. Cadastro Único para Programas Sociais: objetivos, estrutura e importância do CadÚnico; critérios de inclusão e manutenção no cadastro; coleta, registro e atualização de dados cadastrais; instrumentos de coleta: formulários, visitas domiciliares, atendimento presencial e uso do aplicativo Cadastro Único V7 e V7 Móvel; responsabilidades do município no processo de cadastramento; sigilo e ética no manejo de dados sensíveis. 3. Programa Bolsa Família (Lei nº 14.601/2023):



benefícios, composição e valores; regras de elegibilidade, condicionalidades e acompanhamento; gestão de benefícios: bloqueios, suspensões, cancelamentos e reversões; Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC); Sistema de Condicionalidades (SICON); fluxos operacionais e papel do cadastrador no acompanhamento de famílias beneficiárias. 4. Programas Complementares e Benefícios Vinculados ao CadÚnico: Benefício de Prestação Continuada (BPC); Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Auxílio Gás; ID Jovem; isenção de taxas em concursos públicos; outros programas e serviços que utilizam o CadÚnico como base de dados. 5. Atendimento ao Público: atendimento humanizado; escuta qualificada e abordagem de pessoas em situação de vulnerabilidade; relacionamento interpessoal no serviço público; postura ética e profissional. 6. Noções de Informática: utilização de computadores, tablets e smartphones; navegação na internet e uso de e-mails; sistemas de cadastro e digitação de dados; noções básicas dos sistemas utilizados no CadÚnico. 7. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do município de Senhor do Bonfim-BA.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: Condução e manutenção veicular: Código de Trânsito Brasileiro, com suas atualizações, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação e conduta de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva. Noções de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do Contran, art. 145-CTB. SAMU – conhecimentos básicos: Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Conhecimentos básicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU). Composição da equipe de atendimento móvel de urgência. Tipos de ambulância. Classificação das urgências em níveis. Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e alterações posteriores: competências e atribuições do Conductor de Veículo de Urgência. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do município de Senhor do Bonfim-BA.

CUIDADOR ESCOLAR: Relações entre família e o cuidador; Primeiros socorros; Higiene e saúde da criança de 0 a 5 anos; A rotina das creches; Desenvolvimento motor; As práticas de cuidar e educar; O lúdico na Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular: Etapa da Educação infantil; Práticas e Interações na Educação Infantil: Infância e linguagem. Lei Federal nº 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI/2008). Decreto nº 6.949/09 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Parecer CNE/CEB Nº 13/09 e Resolução CNE/CEB Nº 04/09 - Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial. Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

CUIDADOR SOCIAL: 1. **Fundamentos da Assistência Social:** Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Sistema Único de Assistência Social – SUAS: princípios, objetivos, organização e funcionamento; Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). 2. **Direitos Humanos e Garantia de Direitos:** Constituição Federal de 1988 – direitos e garantias fundamentais; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Lei



Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); proteção de grupos vulneráveis e combate à violência e discriminação. 3. **Práticas e Funções do Cuidador Social:** papel e responsabilidades no acolhimento institucional; técnicas de acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos; cuidados básicos essenciais à vida diária (higiene, alimentação, organização do espaço); apoio à autonomia, autoestima e participação social dos usuários; monitoramento e acompanhamento de rotinas diárias; apoio em atividades externas, acompanhamento e segurança do usuário; mediação de conflitos e promoção da convivência familiar e comunitária. 4. **Metodologias e Dinâmicas de Trabalho Social:** atividades lúdicas, recreativas e socioeducativas; planejamento e execução de atividades individuais e coletivas; oficinas e grupos de convivência; estratégias para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; articulação com políticas públicas setoriais (saúde, educação, trabalho, cultura, esporte). 5. **Atendimento a Famílias e Indivíduos em Vulnerabilidade:** identificação de necessidades e demandas dos usuários; apoio a famílias com membros em situação de dependência; acolhimento institucional – conceitos, normas e boas práticas; casas de passagem e casas abrigo – funcionamento e rotinas; encaminhamentos para rede de proteção e garantia de direitos. 6. **Ética e Trabalho em Equipe:** ética profissional e sigilo; trabalho interdisciplinar e comunicação assertiva; respeito à diversidade e à dignidade humana; participação em reuniões de equipe, planejamento e avaliação de processos. 7. **Noções de Saúde e Segurança no Trabalho:** noções de primeiros socorros; prevenção de acidentes no ambiente institucional; normas de higiene, manipulação e conservação de alimentos; uso de equipamentos de proteção individual (EPI); 8. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS: 1. História e Fundamentos das Artes Marciais: origem e evolução das artes marciais no Oriente e no Ocidente; princípios filosóficos e culturais das artes marciais tradicionais; artes marciais como práticas educativas, de defesa pessoal e formação de valores. 2. As Lutas na Cultura do Movimento Humano: a luta como manifestação corporal e cultural; elementos técnicos e táticos da luta; a luta no contexto escolar, esportivo e comunitário; dimensão educativa e pedagógica das lutas. 3. Lutas Esportivas: conceito e características das lutas esportivas; regulamentação, regras, categorias e modalidades olímpicas; preparação física e técnica aplicada às lutas de competição; aspectos psicossociais do treinamento em lutas. 4. Capoeira: histórico e raízes afro-brasileiras da capoeira; estilos (Angola, Regional e Contemporânea); elementos técnicos: ginga, ataques, defesas, acrobacias e toques de berimbau; capoeira como manifestação cultural, arte e esporte. 5. Jiu-Jitsu: histórico e fundamentos do Jiu-Jitsu brasileiro; princípios de alavancagem, controle e finalizações; técnicas básicas e aplicabilidade do Jiu-Jitsu no esporte e na defesa pessoal; aspectos éticos e disciplinares da prática. 6. Karatê: origem e estilos do Karatê (Shotokan, Kyokushin, Goju-Ryu, entre outros); princípios filosóficos e éticos (Dojo Kun); técnicas fundamentais: kihon (técnica), kata (formas) e kumite (combate); graduação e sistema de faixas. 7. Taekwondo: histórico do Taekwondo e suas influências culturais; aspectos técnicos: chutes, bloqueios, poomsae e combate; regras da competição olímpica e sistema de pontuação; disciplina, respeito e desenvolvimento psicomotor. 8. Muay Thai: origem tailandesa e fundamentos tradicionais do Muay Thai; técnicas de ataque e defesa com os "8 membros" (punhos, cotovelos, joelhos e pernas); treinamento físico, resistência e preparação para combate; aplicações contemporâneas do Muay Thai no esporte e na defesa pessoal. 9. Judô: fundamentos filosóficos e históricos do Judô (Jigoro Kano e o caminho da suavidade); princípios de equilíbrio, alavanca e técnica sobre a força; técnicas de projeção (nage-waza), imobilização (osaekomi-waza), estrangulamentos e chaves; sistema de graduação, ética e código moral do judoca; judô como instrumento de formação cidadã e inclusão social. 10. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.



INSTRUTOR DE DANÇA: 1. Marcha humana e postura. Aspectos básicos da marcha típica e postura corporal. 2. História da dança. Definição e histórico da dança e suas relações com outras linguagens artísticas; valores e aspectos educativos e culturais da dança; a evolução da dança desde a pré-história até a era contemporânea; conhecimento de obras, coreógrafos e bailarinos até o século XXI. 3. História da dança no Brasil. A dança e sua importância na expressão do homem; as etnias formadoras do povo brasileiro e suas influências na formação da cultura popular brasileira; as danças e folguedos das diversas regiões brasileiras; a dança teatral no Brasil. 4. Dança na educação. A trajetória da arte na escola; o processo de escolarização da dança; as propostas educacionais de Rudolf Laban. Educação inclusiva e noções de dança adaptada a diferentes tipos de deficiência: sensorial, intelectual e física. 5. Desenvolvimento psicomotor. Conceitos básicos sobre o papel dos sentidos na autorregulação; comportamento e sua influência no desenvolvimento cognitivo, motor, socioafetivo e de linguagem na infância e adolescência; alterações neurofisiológicas e psicossociais na idade adulta e no envelhecimento; alterações do desenvolvimento psicomotor de pessoas com deficiência física, intelectual e sensorial; noções gerais sobre planejamento, aprendizagem e organização motora. 6. Corporeidade e cultura. Conhecimentos da corporeidade e da cultura e sua contextualização com questões antropológicas, estéticas e filosóficas da dança; concepção de homem e natureza em diferentes momentos históricos; a evolução dos conceitos de corpo e movimento; o corpo e o movimento em situações diversas com objetos, materiais, ambientes e grupamentos. 7. Fundamentos da dança. Balé clássico, dança contemporânea, dança educativa moderna e dança criativa; técnica versus criatividade; dança popular versus dança cênica; organização e estrutura coreológica, coreútica, fatores e ações do movimento; esforço; elementos da dança; princípios do movimento; espaço (desenho, dimensão, proporção, direção/nível); tempo (velocidade, duração, acentuação, periodicidade); peso (leve, forte e pesado) e fluxo (livre, sustentado e contido); sistema Laban/Bartenieff de análise do movimento; dezesseis temas de movimento. 8. O processo coreográfico. Etapas do trabalho, estrutura formal da obra coreográfica, fatores de composição. 9. Prática de montagem. Figurino, cenário e luz. 10. Inclusão. Processo histórico. Conceito de deficiência, modelo social da deficiência e diferentes tipos de barreiras. Capacitismo. 11. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

INSTRUTOR DE MÚSICA: Fundamentos da Música: elementos básicos da música (altura, duração, intensidade e timbre); notação musical (pauta, claves, figuras e pausas); fórmulas de compasso e métricas rítmicas; escalas maiores e menores; intervalos, modos e tonalidades; 2. Teoria e Percepção Musical: formação de acordes; harmonia tonal básica; campo harmônico maior e menor; leitura e escrita rítmica e melódica; solfejo e ditado rítmico e melódico (conceitual); percepção auditiva e escuta crítica; 3. História da Música: principais períodos da história da música ocidental (Antiguidade ao Contemporâneo); música popular brasileira (gêneros, movimentos e principais artistas); música folclórica e culturas musicais tradicionais do Brasil; panorama da música mundial e multiculturalidade musical; 4. Educação Musical e Práticas Pedagógicas: fundamentos da educação musical formal e não formal; principais métodos de ensino de música (Orff, Kodály, Dalcroze, Suzuki, entre outros); planejamento de aulas e projetos; desenvolvimento de habilidades musicais em diferentes faixas etárias; práticas inclusivas na educação musical; 5. Regência e Práticas Coletivas: noções básicas de regência coral e instrumental; técnicas de ensaio e organização de grupos musicais; repertório didático para prática em conjunto (coral, fanfarra, banda, grupos populares); aspectos interpessoais e disciplinares em atividades coletivas; 6. Tecnologia Musical: recursos tecnológicos aplicados ao ensino e à produção musical; conhecimentos básicos sobre softwares e aplicativos de música; uso de equipamentos de som, microfones e sistemas de amplificação; noções de gravação e edição de áudio; 7. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.



INSTRUTOR DE XADREZ: Fundamentos do xadrez: história, objetivos e benefícios do jogo; 2. Regras oficiais do xadrez conforme a Federação Internacional de Xadrez (FIDE): movimentação das peças, xeque, xeque-mate, empate e regras especiais; 3. Conhecimentos básicos de abertura, meio-jogo e finais: princípios estratégicos e táticos de cada fase da partida; 4. Táticas elementares: cravada, garfo, raio-x, ataque duplo, desvio de atenção, descoberto e mate em 1 ou 2 lances; 5. Noções de estratégia: domínio do centro, desenvolvimento de peças, segurança do rei, estrutura de peões e planos de jogo; 6. Sistemas de anotação de partidas: notação algébrica e uso de formulários; 7. Planejamento e condução de aulas de xadrez em ambientes escolares e comunitários, com adaptação às diferentes faixas etárias e níveis de conhecimento; 8. Metodologias de ensino do xadrez: atividades lúdicas, jogos pedagógicos e uso de recursos tecnológicos; 9. Organização de torneios: regulamento, sistema de emparelamento (Suíço, Round-Robin), arbitragem e critérios de desempate; 10. O xadrez como instrumento pedagógico: contribuições cognitivas, sociais e emocionais no processo educativo; 11. Ética, respeito e conduta durante a prática do jogo; 12. Noções básicas de informática aplicada ao xadrez: uso de softwares de treinamento, plataformas online e motores de análise. 13. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: 1. O sujeito surdo: conceitos, cultura e relação histórica da surdez com a língua de sinais. 2. Libras como marcador identitário e cultural. Aspectos linguísticos da Libras: Língua Brasileira de Sinais. 4. Alfabetização e letramento em Libras. 5. Formação de professores para o ensino de surdos. 6. Noções linguísticas de Libras: parâmetros, classificadores e intensificadores no discurso. 7. Produção de textos em 1ª e 2ª língua. 8. Contraste entre Libras e a Língua Portuguesa. 9. Aquisição e aprendizagem da linguagem – crianças, jovens e adultos. 10. Expressões faciais em Libras: modulações de sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas. 11. Base Nacional Comum Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental. 12. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 13. Atribuições do Intérprete Educacional. 14. Código de Ética – FENEIS 15. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Primeiros Socorros. Noções de Prevenção de acidentes. Noções de higiene infantil. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com as atribuições descritas neste edital. O transporte escolar no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação vigente. Pré-requisitos do condutor e do transporte escolar. Resolução CONTRAN Nº 819, de 17 de março de 2021 e alterações posteriores. Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18; 53 ao 59; 208; e 232 e 245. Bullying na escola: o que é, consequências e formas de combater. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

MOTORISTA: Primeiros Socorros. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito; Segurança no transporte de crianças e de pacientes. Manual de Formação de Condutor Veicular. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

ORIENTADOR SOCIAL: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Lei Maria da Penha. Direitos Humanos. Violência a crianças e adolescentes. Noções sobre Educação popular. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Política nacional para inclusão social de população em situação de rua. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Cooperar, aprender, fazer bem!

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Jogos, Dinâmicas e Vivências grupais. A rede socioassistencial, a busca ativa e o trabalho em equipe interdisciplinar. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora e Recreação. Noções de Planejamento Participativo. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (os respectivos Níveis de Proteção Social e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV). Concepção de família e o trabalho social com família. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua. Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

RÁDIO OPERADOR e TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Legislação de radiocomunicação em geral e em emergências. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Portaria GM n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002: competências e atribuições do Auxiliar de Regulação. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

RECEPCIONISTA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Significação das palavras. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e tipos de correspondências oficiais. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Serviço de protocolo. Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo. Tipos de atendimento: normas gerais no atendimento pessoal, telefônico e online. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

SECRETÁRIO ESCOLAR: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; servidor público. Lei n.º 9.784/99 e suas alterações: trata do Processo Administrativo na Administração Pública Federal. Lei nº



12.527/2011 e suas alterações Lei de Acesso à Informação. Lei nº 14.133/2021 . Lei de licitações e contratos administrativos. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Noções de inteligência artificial. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: 1. Coleta de materiais: técnicas de coleta dos materiais biológicos; sangue, urina, fezes, secreções. Orientação de coleta de materiais, condições ideais de: antisepsia, armazenamento, transporte e condições pré coleta. Considerações gerais sobre o uso de anticoagulantes na coleta de sangue. Considerações sobre as ações de interferentes nas análises laboratoriais. Noções sobre os diferentes materiais utilizados na coleta, seu uso, sua escolha, seu descarte. Noções sobre boas práticas e utilização de equipamentos de proteção individual nos procedimentos de coleta de materiais. 2. Bioquímica clínica: noções gerais e conceitos básicos sobre automação, espectrofotometria, gasometria e eletroforese. Noções sobre relação hipóteses diagnósticas e solicitação de exames. Fundamentos, conceitos básicos, importância e interpretação das determinações bioquímicas de eletrólitos, enzimas, carboidratos, lipídeos, proteínas, nitrogenados não proteicos e gasometria. Fundamentos, conceitos básicos e importância das determinações bioquímicas com amostras de urina (isolada, 24 horas, 12 horas, 4 períodos). 3. Hematologia clínica: formação e morfologia dos eritrócitos, leucócitos e plaquetas. Contagem global de eritrócitos e plaquetas. Fórmula leucocitária relativa e absoluta, índices hematimétricos, determinação de: hemoglobina, hematócrito, velocidade de hemossedimentação (VHS), fragilidade osmótica. 4. Parasitologia e uroanálise: métodos de diagnósticos das principais parasitoses humanas. Coleta e preparo de material para os diversos métodos utilizados. Protozoários e helmintos de interesse em análises clínicas, suas formas e ciclos. Pesquisa de índices coprológicos: gordura, sangue oculto, leucócitos e substâncias reductoras. Urina tipo I: exame físico, químico, sedimento urinário, seu significado clínico, coleta e interferentes. 5. Imunologia clínica: imunoglobulinas: conceitos básicos e aplicações nas análises laboratoriais. Imunodiagnósticos das doenças infecciosas: sífilis, toxoplasmose, chagas, citomegalovírus (CMV), rubéola, mononucleose infecciosa, vírus da síndrome da imunodeficiência humana (HIV), hepatites virais (hepatite A, B e C), infecções estreptocócicas (ASLO) e doenças reumáticas. 6. Hormônios e determinações especiais: fundamentos, metodologias e noções básicas das determinações hormonais. Fundamentos, metodologias e noções básicas das determinações dos marcadores tumorais e vitaminas. Fundamentos, metodologias e noções básicas das determinações séricas de drogas terapêuticas. 7. Microbiologia: princípios de esterilização e desinfecção. Técnicas utilizadas de coloração: Gram, Ziehl Neelsen e Tinta da China. Noções gerais sobre cultivo bacteriano: condições, necessidades nutricionais e meios de cultura. Semeadura dos diversos materiais biológicos destinados à cultura. Noções básicas sobre antibiograma. Noções sobre controle das infecções hospitalares. 8. Outros tópicos: normas de biossegurança em laboratório clínico e utilização de equipamentos de proteção. Diluições de amostras e pH. Cálculos de concentração e molaridade. 8.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 8.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 8.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 8.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 8.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 14 Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR: Noções básicas do SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) –



princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; mensuração da altura e peso; assepsia e controle de infecção; biossegurança; administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação); prevenção de úlceras de pressão; sondagens gástrica e vesical; coleta de material para exames laboratoriais; oxigenioterapia; curativo; administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas. Recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da primeira infância. Enfermagem em saúde pública: Processo saúde-doença; imunizações; vigilância epidemiológica; atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Normas de imunização e procedimentos técnicos de vacinação; biossegurança e precauções universais no manuseio de material biológico. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU e TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU (MOTOLÂNCIA): Conhecimento em ações básicas de suporte à vida. Conhecimento de imobilizações e transporte de vítima. Transporte e movimentação de pacientes. Sinais Vitais. Realização de medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto às privativas do Enfermeiro. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento de enfermagem em urgências e emergências. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Conhecimento e manutenção básica dos equipamentos materiais e medicamentos disponíveis na ambulância; conhecimento dos tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Biossegurança. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletiva. Atuação do técnico de enfermagem em: BLS (*Basic Life Support*) – suporte básico de vida; PHTLS (*Pré-hospitalar Trauma Life Support*) – atendimento pré-hospitalar ao trauma. Aspectos éticos da assistência de enfermagem nas situações de emergência. Ética e Legislação Profissional. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Portaria MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002 e suas alterações - que dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004 - estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Noções sobre a Política de Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – dispõe sobre o Estatuto da Criança



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Cuidar bem, faz bem!

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 e suas alterações - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e dá outras providências. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e suas alterações - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021 e suas alterações - Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023 - Aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Senhor do Bonfim-BA.

— PREFEITURA DE —
**SENHOR DO
BONFIM**

*Cuidar bem,
faz bem!*



ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE DE SALA: Participar da jornada pedagógica do município; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da atividade complementar dos professores; atender os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas; atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo Professor; zelar pela segurança e bem estar dos alunos; auxiliar os professores em aula, nas solicitações de matéria escolares ou de assistência aos alunos; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos; comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; comunicar a direção os acontecimentos relevantes do dia; levar conhecimento da direção ao qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação.

ASSISTENTE SOCIAL: É responsável por atuar no combate às desigualdades da sociedade. Suas incumbências envolvem a busca pelo fortalecimento das relações sociais, visando criação e implantação de políticas e programas que proporcionem mais condições de justiça e igualdade entre as pessoas; criar e programar campanhas de auxílio, gerenciar os programas sociais já existentes, monitorar a distribuição de benefícios, desenvolver projetos para garantir direitos e facilitar o acesso da população às ações de saúde e educação; planejar e executar políticas públicas e programas sociais que proporcionem o bem-estar e a integração do indivíduo na sociedade; elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras. Planejar e executar pesquisas visando à análise de realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais; Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões; Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da IFE; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários etc.); Monitorar as ações em desenvolvimento; Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários; Articular recursos disponíveis; Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas; Coordenar equipes e atividades; Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar, selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição; Desempenhar tarefas administrativas;



PREFEITURA DE
SENHOR DO BONFIM
Senhor bonim, faz bonim!

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Organizar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios disponibilizados no CRAS. Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS ou às unidades de ensino da rede municipal; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; encaminhar usuários ao SCFV; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

ATENDENTE DE FARMÁCIA: Atendimento dos usuários da farmácia municipal, verificando e dispensando os produtos solicitados e registrar a saída dos mesmos no sistema informatizado diariamente; receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; auxiliar na organização e manutenção do almoxarifado /estoque da farmácia; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos e encaminhando ao descarte; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes na farmácia e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; utilizar recursos de informática; - Auxiliar o farmacêutico nas atividades relacionadas à farmácia básica e do componente especializado; participar de processos de educação permanente; seguir as normas e determinações dos superiores hierárquicos; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SECRETARIA: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação de expedientes e atos oficiais, como pareceres, ofícios, memorandos, cartas, etc; manter atualizados os registros de estoque; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar documentos de procedimentos licitatórios a fim de atender à demanda da escola; executar serviços de organização de arquivo, preservação de documentos, coletânea das leis e escrituração de documentos escolares, registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores, organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos; executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.

BIOMÉDICO: Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Para tanto coletam e preparam amostras e materiais. Selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolvem pesquisas técnico-científicas. Atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. Podem prestar assessoria e consultoria técnico-científica. Trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.

CADASTRADOR DE CAMPO: Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência



social a gestores, entidades e/ou organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros; realizar visitas domiciliares; outras atividades administrativas e correlativas.

CIRURGIÃO DENTISTA: Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicando medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar a sua manutenção básica; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; dispor pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde

CUIDADOR ESCOLAR: Auxiliar alunos com necessidades especiais, sejam físicas, intelectuais ou de transtornos específicos, a participarem plenamente da vida escolar. Isso inclui suporte em atividades de vida diária, como higiene, alimentação e locomoção; apoiar os alunos nas atividades lúdicas e artísticas, incentivando-os na interação com os colegas e com a equipe escolar; encorajar à independência e à capacidade de realizar atividades de forma autônoma, buscando sempre a participação do aluno na realização de tarefas; acompanhar os alunos em atividades extraclasse, excursões e outras atividades, garantindo a segurança e inclusão; realizar cuidados básicos bem como a proteção de alunos em creches e escolas da rede municipal de ensino; auxiliar na organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada aluno); fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar; auxiliar os professores na sala de aula nas aulas de educação infantil; participar de atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas e artísticas; acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (auditiva, visual, intelectual, física, múltiplas e síndromes), bem como com transtornos específicos de aprendizagem (TDAH, TEA, dentre outros); exercitar a comunicação verbal e não verbal por meio de expressões faciais e corporais; acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na unidade



escolar ou fora dela; acompanhamento, quando necessário, no transporte escolar; executar outras tarefas correlatas.

CUIDADOR SOCIAL: Atuação especialmente junto à Casa Abrigo do Município e órgãos similares, para: desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; outras atividades administrativas e correlativas ao Programa.

EDUCADOR FÍSICO: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e



a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

ENFERMEIRO DO SAMU: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distocia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

FISIOTERAPEUTA: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Atender pacientes; Analisar aspectos sensório-motores, percepto cognitivos e sócio culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; habilitar pacientes; Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções perceptivas e cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI, aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções tegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT)



e em atividades de vida de lazer (AVL); orientar pacientes e familiares; Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS: Instruir os primeiros passos na modalidade de arte marcial, ensinar aos alunos as técnicas e o respeito que acompanham o aprendizado e a habilidade nas artes de luta; mostrar a cada aluno a forma correta e a técnica adequada, organizar e controlar a frequência dos estudantes e acompanhar o rendimento dos estudantes por meio do preenchimento de fichas; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação.

INSTRUTOR DE DANÇA: Planejar, organizar e ministrar aulas e oficinas de dança para diferentes públicos, promovendo o desenvolvimento técnico, artístico e cultural dos participantes. Elaborar coreografias, orientar a expressão corporal e estimular a disciplina e criatividade dos alunos. Acompanhar o desempenho dos participantes, promovendo avaliações e adaptando atividades conforme as necessidades. Organizar e participar de apresentações, festivais e eventos culturais, contribuindo para a valorização da dança no município. Atuar com ética, responsabilidade, dinamismo e sensibilidade, criando um ambiente acolhedor e motivador para o aprendizado. Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação.

INSTRUTOR DE MÚSICA: Planejar, organizar, e orientar o ensino da música, bem como planejar e ministrar aulas teóricas e práticas; ensinar teoria musical, história da música e do instrumento, apresentar instrumento e seu manuseio, ensaiar alunos no uso do instrumento, criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; ensaiar e desenvolver técnicas do canto e coral; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das habilidades artísticas e criativas dos estudantes; testar e afinar instrumentos, preparar repertórios, criar e realizar apresentações musicais; organizar e controlar a frequência dos estudantes e acompanhar o rendimento dos estudantes por meio do preenchimento de fichas; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação.

INSTRUTOR DE XADREZ: Planejar, organizar e orientar o ensino de xadrez por meio das aulas teóricas práticas; bem como, auxiliar ao estudante desenvolver habilidades cognitivas, dentre elas, estimular o raciocínio lógico, a atenção, a memória, a inteligência e a imaginação; zelar pela manutenção de todo material/equipamento utilizado nas aulas; estimular a participação dos estudantes em campeonatos municipais e estaduais de xadrez; acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes, por meio, do preenchimento de fichas; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes em contextos educacionais, institucionais e sociais; traduzir de Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, com fidelidade ao conteúdo e às intenções do emissor; atuar em sala de aula, auxiliando na mediação entre professores e alunos surdos, respeitando os turnos de fala e a dinâmica pedagógica; adaptar-se ao nível linguístico e cultural dos usuários surdos, garantindo a compreensão efetiva da mensagem; manter a postura ética e a imparcialidade durante as interpretações, preservando o sigilo profissional; participar de reuniões pedagógicas, treinamentos e eventos em que a mediação comunicativa em Libras se fizer necessária; preparar-se previamente para os conteúdos a serem interpretados, quando possível, garantindo maior precisão na transmissão da mensagem; colaborar com a equipe escolar ou institucional para promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas surdas; manter-se atualizado quanto às normas da Libras e às práticas de interpretação;



zelar pelos materiais e equipamentos utilizados no exercício de suas funções; executar outras atividades correlatas.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Auxiliar os alunos no embarque e desembarque do transporte escolar. Zelar pela segurança dos alunos transportados, orientar para que os alunos permaneçam sentados. Orientar os alunos ao adentrar no veículo e no desembarque, se posicionar em fila, evitando tumultos. Orientar e auxiliar no uso do cinto de segurança. Auxiliar as crianças pequenas no embarque e desembarque com suas mochilas. Garantir para que o embarque e desembarque dos veículos ocorram nos pontos pré-determinados e em segurança. Zelar pela integridade física e psicológica dos alunos transportados, bem como pela limpeza superficial e conservação do veículo de transporte escolar. Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA: Compete ao Motorista a execução de atividades relacionadas à condução de veículos oficiais destinados ao transporte de pessoas, cargas e documentos, no âmbito da Administração Pública. O profissional é responsável por zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva dos veículos sob sua responsabilidade, bem como por verificar diariamente as condições de funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança, reportando eventuais irregularidades ao setor competente. Cabe ao Motorista cumprir rigorosamente as normas de trânsito e as instruções superiores, observando os princípios da segurança e da economia no uso do veículo. Deve manter atualizados os registros de utilização do veículo, como quilometragem, consumo de combustível, rotas e horários, além de garantir o sigilo e a discricionariedade no exercício de suas funções, principalmente em situações que envolvam o transporte de autoridades, documentos confidenciais ou informações sensíveis. Também integra suas atribuições a colaboração em tarefas auxiliares, como a carga e descarga de materiais e o apoio logístico a eventos e deslocamentos oficiais. O Motorista deve demonstrar postura ética, bom relacionamento interpessoal e disponibilidade para viagens ou atividades fora do horário normal de expediente, sempre que for necessário ao interesse público.

ORIENTADOR SOCIAL: Atuar junto ao CRAS (Proteção Básica - serviço de convivência) para: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; outras atividades administrativas e correlativas ao Programa.

PEDAGOGO/NEUROPEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO: Elaborar e executar planos de AEE individualizados, com base nas necessidades específicas dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e outras condições que demandem atendimento diferenciado; Organizar estratégias pedagógicas específicas para complementar e suplementar a formação dos estudantes nas turmas do ensino regular; Identificar e propor recursos de acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e atitudinal; Orientar a utilização de materiais adaptados, tecnologias assistivas e recursos didáticos específicos ao perfil dos alunos atendidos; Apoiar os docentes no planejamento de adaptações curriculares e estratégias inclusivas; Fornecer suporte técnico-pedagógico sobre o processo de ensino-aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial; Realizar avaliações diagnósticas e contínuas que considerem as particularidades dos estudantes com deficiência ou outras necessidades educacionais especiais; Acompanhar o desenvolvimento acadêmico, social e comportamental dos alunos, propondo intervenções pedagógicas específicas; Estabelecer diálogo contínuo com as famílias, orientando sobre os direitos dos estudantes, estratégias de apoio e acompanhamento; Participar de



reuniões escolares, conselhos de classe e encontros interdisciplinares; Participar de cursos, capacitações e grupos de estudo voltados à educação inclusiva e às práticas do AEE; Atualizar-se constantemente sobre legislações, metodologias inclusivas e recursos educacionais específicos; Manter registros organizados e atualizados dos planos de atendimento, evolução dos estudantes, relatórios técnicos e avaliações; Colaborar na elaboração de laudos pedagógicos, pareceres e demais documentos institucionais quando necessário; Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar o processo de avaliação do aprendiz e orientar a organização do plano individualizado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência de alunos nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR: Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental conforme cada disciplina; Ministrando aula na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos e de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educando e com a comunidade escolar; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação.

PSICÓLOGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Na Secretaria de Assistência Social: Estudar e analisar o comportamento do indivíduo e relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais; executar treinamentos e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação de trabalho. Na Secretaria de Saúde: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Atuar em equipe multiprofissional, no sentido de leva-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo. Atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes



à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICOMOTRICISTA: Atuar de forma a desenvolver diversos aspectos dos usuários com base no movimento do corpo, melhorando questões emocionais, cognitivas e motoras; atuar na área de especialidade na interface educação, saúde e cultura, avaliando, prevenindo, e observando o indivíduo em sua relação com o ambiente; estimular o movimento do corpo e técnicas corporais a fim de promover o desenvolvimento integral do usuário, sempre tendo em vista as necessidades do usuário; primar pela evolução de aspectos afetivos e cognitivos dos usuários utilizando-se de técnicas específicas da psicomotricidade; realizar relatórios em sua área de atuação; contribuir com a equipe multiprofissional para a avaliação e perspectiva integrada do usuário.

RÁDIO OPERADOR: Compete ao Rádio Operador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) operar os equipamentos de radiocomunicação e demais sistemas de comunicação utilizados na Central de Regulação Médica, garantindo a transmissão clara, precisa e contínua das informações entre a central e as unidades móveis de atendimento. É sua responsabilidade manter contato direto com as ambulâncias e equipes de suporte pré-hospitalar, orientando deslocamentos, repassando instruções emitidas pelo médico regulador ou pela coordenação da central, informando ocorrências e solicitando apoio de recursos assistenciais, sempre que necessário. O Rádio Operador também deve registrar as comunicações realizadas, zelar pelo sigilo das informações recebidas e transmitidas e assegurar que todos os protocolos operacionais e normas técnicas do serviço sejam rigorosamente seguidos. Deve manter-se atento a todas as ocorrências em andamento, colaborando para a fluidez da regulação médica e a resposta rápida às urgências e emergências. O exercício das funções exige concentração, agilidade, clareza na comunicação oral, domínio de procedimentos radiocomunicação, postura ética, responsabilidade e capacidade para atuar sob pressão. O profissional estará sujeito a regime de plantão e escalas rotativas, podendo ser convocado em caráter emergencial conforme a necessidade do serviço.

RECEPCIONISTA: Recepcionar, atender os usuários e visitantes de forma agradável e colaborativa, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados. Registrar visitas e telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais dos usuários ou visitantes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Organizar a triagem dos que buscam o atendimento. Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos. Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso; manter cordialidade e bom trato. Emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Elaborar relatórios para registro de suas atividades. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado e correlativas aos serviços.

SECRETÁRIO ESCOLAR: Realizar atividades típicas do ambiente escolar, tais como: matrícula de alunos, censo escolar, expedição de certificados, diplomas, históricos e outros documentos da vida escolar; efetuar registros no sistema de Gestão Escolar e/ou em outros utilizados pela unidade escolar; elaborar, avaliar e executar atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio, atendimento ao público, classificação, codificação, catalogação e arquivo de documentos; realizar trabalhos que exijam conhecimentos de informática; proceder à redação de expedientes e atos oficiais, como ofícios, memorandos, cartas, etc; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher



formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; executar outras tarefas correes atas.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Compete ao Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a realização do atendimento telefônico inicial às chamadas de urgência e emergência realizadas pela população, sob orientação e supervisão do médico regulador. Cabe ao TARM acolher a ligação com presteza, empatia e clareza, coletando informações essenciais sobre o tipo de ocorrência, localização, condições da vítima e demais dados relevantes, registrando-os em sistema informatizado próprio, conforme os protocolos operacionais estabelecidos. É atribuição do cargo prestar apoio direto ao processo de regulação médica, repassando em tempo real as informações ao médico regulador, acompanhando a tomada de decisão quanto ao envio das equipes de socorro, e comunicando-se com as unidades móveis e demais estruturas da rede de saúde. Deve também monitorar a disponibilidade de recursos assistenciais (como ambulâncias, hospitais e equipes de suporte), mantendo os dados atualizados para subsidiar a gestão da regulação em tempo oportuno. O TARM atua em regime de plantão, em ambiente com alta demanda e situações críticas, exigindo equilíbrio emocional, responsabilidade, agilidade, sigilo profissional e capacidade de comunicação eficiente. Suas atividades são essenciais para garantir o funcionamento eficaz da Central de Regulação Médica de Urgência do SAMU, contribuindo diretamente para o salvamento de vidas e a resposta imediata às necessidades da população. Atender solicitações telefônicas da população, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar Assistência Direta ao Paciente; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em todas as faixas etárias, conforme prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro; Administrar medicamentos por via oral, parenteral, tópica etc.; Realizar curativos, banho no leito, mensuração de sinais vitais, glicemia capilar; Auxiliar em procedimentos invasivos e em situações de urgência/emergência; Realizar Ações de Saúde Pública; Participar de ações de prevenção e promoção da saúde em unidades básicas, escolas, domicílios e comunidades; Atuar em programas como imunização, saúde da família, pré-natal, hipertensão, diabetes, tuberculose e hanseníase; Realizar visitas domiciliares supervisionadas pelo enfermeiro; Participar de campanhas e mutirões de saúde; Atuar na organização do Serviço; Preparar e esterilizar materiais e equipamentos; Manter a organização e higiene dos ambientes de saúde; Acompanhar o controle de estoque de materiais e medicamentos; Preencher registros e prontuários conforme orientações da equipe; Desempenhar trabalho em equipe e educação em Saúde; Integrar-se à equipe multiprofissional; Participar de reuniões, treinamentos e capacitações; Contribuir na orientação dos pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde; Suporte em Urgência e Emergência; atuar em ambulatórios, pronto atendimento e SAMU (se habilitado), auxiliando no atendimento emergencial; Realizar suporte básico de vida (RCP, manobras de desobstrução, etc.).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU: Compete ao Técnico de Enfermagem do SAMU prestar assistência de enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência no atendimento pré-hospitalar móvel, sob a supervisão e orientação direta do Enfermeiro e do Médico Regulador. Atua em Unidades de Suporte Básico (USB) e, quando habilitado, pode compor equipe de Unidades de Suporte Avançado (USA), contribuindo para a estabilização do paciente e seu transporte seguro até a unidade de referência. São responsabilidades do cargo: realizar procedimentos de enfermagem como aferição de sinais vitais, administração de medicamentos, controle de hemorragias, curativos, imobilizações, oxigenoterapia, entre outros; auxiliar nas manobras de reanimação cardiopulmonar; apoiar o Enfermeiro e o Médico em situações de risco clínico ou trauma; preparar e organizar os materiais e equipamentos necessários ao atendimento; e realizar a higienização e manutenção básica da unidade móvel e dos instrumentos utilizados; poderá ser designado para atuar na Central de Material e



Esterilização (CME) da base do SAMU, sendo responsável pela limpeza, desinfecção, preparo, acondicionamento, esterilização e controle de materiais e instrumentos utilizados nas unidades móveis, assegurando sua disponibilidade e condições adequadas de uso, em conformidade com as normas técnicas e protocolos estabelecidos. Deve ainda zelar pelo sigilo profissional, pela conduta ética e pelo adequado preenchimento de fichas de atendimento, colaborando com o registro e a organização das informações assistenciais. O exercício das funções exige agilidade, responsabilidade, equilíbrio emocional, capacidade de trabalho em equipe e disponibilidade para o atendimento de ocorrências em diferentes ambientes e condições adversas. O profissional atuará em regime de plantão, podendo ser convocado para escalas emergenciais conforme a necessidade do serviço.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU (MOTOLÂNCIA): Compete ao Técnico de Enfermagem - SAMU (Motolância) prestar atendimento inicial de urgência e emergência em ocorrências clínicas e traumáticas no âmbito pré-hospitalar móvel, utilizando motocicleta equipada (motolância) para alcançar com maior agilidade os locais de difícil ou lento acesso por ambulâncias convencionais. Atua de forma autônoma até a chegada da equipe de suporte básico ou avançado, prestando os primeiros cuidados necessários à estabilização do paciente. Entre suas atribuições, estão: avaliar sinais vitais; realizar curativos; imobilizar fraturas; conter hemorragias; administrar oxigênio; prestar suporte ventilatório manual; realizar manobras básicas de reanimação cardiopulmonar; além de preparar o ambiente para o atendimento subsequente da ambulância. Deve ainda garantir a comunicação eficiente com a Central de Regulação Médica e com outras equipes de socorro, por meio de rádio ou sistema informatizado. O profissional é responsável também por realizar verificações diárias da motolância, zelando pela conservação, segurança, abastecimento e funcionalidade dos equipamentos transportados. O exercício da função exige preparo físico, habilidade e responsabilidade na condução da motocicleta, bem como equilíbrio emocional para atuar sob pressão, com ética, empatia, sigilo profissional e postura compatível com situações críticas. O Técnico de Enfermagem Motolância deverá submeter-se a treinamentos periódicos, atuar em regime de plantão e estar à disposição para escalas extraordinárias, conforme a necessidade do serviço.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR: Diariamente verificar e preparar as condições do material imunobiológico a ser aplicado aos usuários do serviço; observar as condições de armazenamento e material a serem utilizados no serviço, solicitando sua reposição, se necessário, e preparar a documentação para registro das aplicações, para controle. Recepcionar usuários do serviço, informá-los sobre as características da vacinação (cuidados, reações alérgicas recorrentes e orientações de ordem geral). Anotar os dados pessoais em planilha, para controle. Preparar a superfície a ser feita a aplicação (subcutânea ou intramuscular), se for o caso, higienizando o local utilizando-se de algodão e álcool. Aplicar a dosagem recomendada, utilizando-se de seringas descartáveis. Perfurar a borracha do frasco contendo a vacina e a inocular no paciente. Aplicar vacinas de outra natureza por via oral. Cuidar da ordem, limpeza e higienização do material utilizado e local de trabalho, providenciando os serviços de limpeza terceirizada, se for o caso. Observar as condições de uso de geladeiras para estocagem das vacinas, solicitando serviços de manutenção, se necessário. Manter-se atualizado sobre sua rotina de trabalho mediante leitura especializada e treinamentos. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes; preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo; operam equipamentos analíticos e de suporte; executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos; administram e organizam o local de trabalho; trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Compete ao Terapeuta Ocupacional planejar, desenvolver, executar e avaliar programas e atividades terapêuticas voltadas para a promoção da saúde, reabilitação e inclusão social de



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Cuidar bem, faz bem!

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

usuários atendidos pela rede pública municipal de saúde. Atua em unidades básicas, centros de reabilitação, hospitais e demais serviços da Secretaria de Saúde, com foco na melhoria da funcionalidade, autonomia e qualidade de vida dos pacientes. Desenvolve intervenções individuais e em grupo, utilizando técnicas e recursos próprios da Terapia Ocupacional, para auxiliar na recuperação física, cognitiva, emocional e social dos usuários, conforme suas necessidades específicas. Participa da elaboração e acompanhamento de planos terapêuticos interdisciplinares, trabalhando em conjunto com equipes multiprofissionais. Também realiza orientações, treinamentos e capacitações para usuários, familiares e cuidadores, além de participar de ações educativas e preventivas junto à comunidade. É responsável pelo registro e documentação dos atendimentos realizados, respeitando a confidencialidade das informações e cumprindo as normas éticas e legais da profissão. Deve atuar com ética, responsabilidade, sensibilidade e comprometimento, contribuindo para a humanização do atendimento e para o fortalecimento da rede pública de saúde municipal.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Realizar visitas domiciliares e periódicas conforme determina o Programa Criança Feliz; acompanhar os serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do PBF e BPC; Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos; Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários; fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social; fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias; outras atividades administrativas e correlativas ao Programa.

— PREFEITURA DE —
**SENHOR DO
BONFIM**

*Cuidar bem,
faz bem!*